

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO Nº 01/2019 –PROCESSO 6046/2018 – PP 122/2018

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **FLÁVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.731.021-0 e do CPF/MF nº 264.858.918-09, e pelos **Secretários das Pastas Solicitantes que assinam esse Instrumento**, e de outro lado a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, com sede à Av. Engenho Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.558.157/0001-62, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Ronés Alves Machado Portela, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.885.009-4 - SSP/SP, e do CPF nº 031.743.458-63, e pelo Sr. Ricardo Jose Figueira, portador da Cédula de Identidade RG: 19.520.511, e do CPF nº 126.842.408-09.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 02 de janeiro de 2019, que tem por objeto a Contratação de empresa de telefonia fixa, link de internet dedicado, conforme SMTI 003/2018, para atender as necessidades da Prefeitura de Ubatuba, para prorrogação em mais 06 (seis) meses, passando a vigência de 06 de janeiro de 2021 a 05 de julho de 2021, perfazendo o valor global na ordem de R\$ 334.143,64 (trezentos e trinta e quatro mil e cento e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme justificativas das Secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

UNIDADE REQUISITANTE	DOTAÇÃO	2021
TURISMO	673 – 13.01.23.695.0012.2.001.339039.01.1100000	R\$ 4.343,45
INFRAESTRUTURA	371 – 07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 2.341,97
JURIDICO	161 – 03.01.02.061.0008.2.001.339039.01.1100000	R\$ 4.051,90
SOCIAL	550 – 10.01.08.244.0017.2.037.339039.01.5100000	R\$ 19.321,82
GABINETE	4 – 01.01.04.122.0005.2.001.339039.01.1100000	R\$ 8.985,64
MEIO AMBIENTE	692 – 14.01.18.541.0015.2.001.339039.01.1100000	R\$ 1.589,58
T.I	18 – 01.02.04.126.0010.2.001.339039.01.1100000	R\$ 57.756,45
INFRAESTRUTURA (ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SUL)	387 – 07.02.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 2.760,00

DS/CONT/RE





ADMINISTRAÇÃO	176 – 04.01.04.122.0009.2.001.339039.01.1100000	R\$ 31.746,59
EDUCAÇÃO	251 – 06.01.12.361.0016.2.044.339039.05.2820000	R\$ 50.812,91
EDUCAÇÃO	303 – 06.01.12.365.0016.2.044.339039.05.2800000	R\$ 27.746,27
ESPORTES	649 – 12.01.27.818.0020.2.001.339039.01.1100000	R\$ 9.367,48
FAZENDA	194 – 05.01.04.123.0006.2.001.339039.01.1100000	R\$ 5.377,48
PESCA E AGRICULTURA	457 – 09.01.20.605.0013.2.001.339039.01.1100000	R\$ 2.281,91
SAUDE	585 – 11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3010000	R\$ 65.715,64
SEGURANÇA PUBLICA (CORPO DE BOMBEIROS)	147 – 02.05.06.182.0007.2.001.339039.01.1100000	R\$ 5.660,10
SEGURANÇA PUBLICA	74 – 02.01.06.181.0007.2.001.339039.01.1100000	R\$ 21.736,38
SEGURANÇA PUBLICA (TRÂNSITO)	130 – 02.04.06.181.0007.2.001.339039.01.4000000	R\$ 1.180,45
SEGURANÇA PUBLICA (DEFESA CIVIL)	96 – 02.02.06.182.0007.2.001.339039.01.1100000	R\$ 2.320,79
SEGURANÇA PUBLICA (GUARDA MUNICIPAL)	109 – 02.03.06.181.0007.2.001.339039.01.1100000	R\$ 5.213,69
SEGURANÇA PUBLICA (GBMAR)	89 – 02.01.06.181.0007.2.023.339039.01.1100000	R\$ 3.833,14
TOTAL		R\$ 334.143,64

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.


E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba/SP, 04 de janeiro de 2021.


FLÁVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal


MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

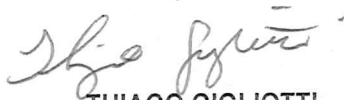

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal da Fazenda


EDILSON RAMOS DE OLIVEIRA R
Secretário Municipal de Seg. Pública e Defesa Social


ADRIANO DIAS CAMPOS
Secretário Municipal de Administração


TIAGO CESAR BALIO
Secretário Municipal de Esportes e Lazer


BRENNO FERRARI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


THIAGO GIGLIOTTI
Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Interino)

DS/CONT/RER





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA


SHEILA DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretária Municipal De Saúde


THIAGO LAMOSA
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

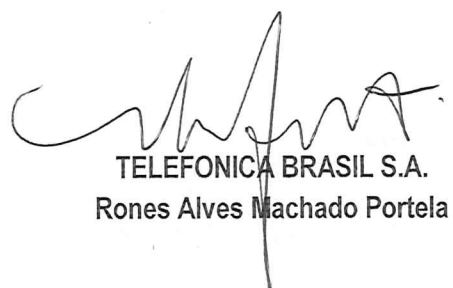

THIAGO GIGLIOTTI
Sec. Municipal de Pesca, Agricultura e
Abastecimento (Interino)


THIAGO GIGLIOTTI
Gabinete da Prefeita


IVANDERLEI BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços
Públicos


JOSÉ MARCIO DE SOUZA CANDIDO
Secretário Municipal de Assistência Social


ALESSANDRO LUIS MORAU
Secretário Municipal de Turismo


TELEFONICA BRASIL S.A.
Ronés Alves Machado Portela


TELEFONICA BRASIL S.A.
Ricardo Jose Figueira

Testemunhas:


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

DS/CONT/RER

